

SÚMULA: NOMEAR SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO QUE EMITIRÁ PARECER A RESPEITO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS ATRAVÉS DO PREGÃO Nº 39/2023.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores para integrar comissão de análise das amostras apresentadas através do Pregão Eletrônico nº 39/2023, que será composta pelos seguintes membros:

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira – Assessora Jurídica;

II. Cristiano de Almeida – Secretário de Administração Interna;

III. Sérgio Miguel de Lira – Agente de Endemias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 04 de outubro de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

o Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MOVVI SISTEMAS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 36.667.857/0001-07 - 133.139.286.117

REPRESENTANTE E CARGO: Marcelo Ferreira Guedes - Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 8.913.452-8 / 066.988.539-84

ENDEREÇO e TELEFONE: R. Campo Largo, 252 - APT 24 - Vila Bertioga - São Paulo SP / (43) 99158-0503

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA : 0047 99839-8

ENDEREÇO ELETRÔNICO: marcelo@itechvision.com.br

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



03. PREÇO

LOTE 1

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UND.	Modelo/ Marca	Preço	Preço total
1	9973	Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas, incluindo a execução do serviço, internet, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende 7 licenças do software de leituras de placas, 10 pontos de internet e manutenção corretiva de todos os pontos de monitoramento	12	Meses	Itech Vision	5.395,00	64.740,00
Valor Total Lote 1							64.740,00

LOTE 2

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UND.	Modelo/ Marca	Preço	Preço total
1	9974	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; Velocidade do zoom: Aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); Distância de funcionamento: 10 mm até 1500 mm (wide-tele); Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; Iluminação mínima: Cor: 0.005 Lux @ (F1.6, AGC ON) BW: 0.001Lux @ (F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW (balanço do branco auto	7	Un	DS-2DE42 25IW-DE / Hikvision	3.950,00	27.650,00



		rastreável) / Interno / Externo / Lâmpada fluorescente / Lâmpada de sódio; Ganho: Auto / Manual; Velocidade do obturador: 50Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho; Zoom digital: 16x; Modo de foco: Auto / Semi automático / Manual; WDR: 120 dB WDR; Alcance do infravermelho: 100 m; Infravermelho inteligente: Suportado; Alcance do movimento (Horizontal): 360° ilimitado; Velocidade do movimento horizontal: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida; Alcance do movimento (Vertical): De - 15° até 90° (troca automática); Velocidade do movimento vertical: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida: 80°/s; Zoom proporcional: Suportado; Posição PTZ na tela: Suportado; Congelamento de predefinições: Suportado; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG; Tipo de H.264: Perfil básico / Perfil principal / Perfil prioritário; H.264+: Suportado; H.265+: Suportado; Taxa de bit de vídeo: 32 Kbps até 16384 Kbps; Resolução máxima: 1920 x 1080; Fluxo principal: 50Hz: 25fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 50fps (1280 x 960, 1280 x 720); 60Hz: 30fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 60fps (1280 x 960, 1280 x 720) Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour					
2	9975	Câmera IP Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels;	28	Un	VIP 1430 - Intelbras	780,00	21.840,00



		Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Distância do infravermelho: 30 metros; Taxa de frames - Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS); Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Balanco do branco: Automático / Manual; Interface 1 RJ-45: (10 / 100Base-T); Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH;					
3	9976	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	13	Un	Outdoor - ProtectM	651,67	8.471,71
4	9977	Rack Indoor 3U	1	Un	Indoor - ProtectM	323,33	323,33
5	9978	Fonte de Alimentação 12v 5A	7	Un	EF 1205+ / Intelbras	141,67	991,69
6	9979	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Deteccção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	16	un	SF 800 / Intelbras	90,00	1.440,00
7	9980	NVR Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho; Sistema operacional: Linux	1	Un	1432 - Intelbras	2.416,67	2.416,67



		embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada para áudio: 1 canal, RCA; Saída para áudio: 1 canal, RCA; Suporte à câmeras IP: com áudio 32; Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor: VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) 1 canal, 6 MP -1 canal, 5 MP 1 canal, 4 MP 2 canais, 3 MP 3 canais, 2 MP (Full HD/1080p) 4 canais, 1 MP (720P) 4 canais					
8	9981	HD 6TB SATA para CFTV	1	Un	WD Purple	1.820,00	1.820,00
9	9982	CABO F/UTP CAT5E 4P DUPLA CAPA+BLIN. COBRE 305 MTS	3	Un	Cat5e - Intelbras	1.383,33	4.149,99
10	9983	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 7 metros engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	9	Un	Galvanizado - LS Poste	1.863,33	16.769,97
11	9984	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 5 metros engastamento de 1 metro, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	4	Un	Galvanizado - LS Poste	793,33	3.173,32
12	9985	Smart TV 43"	2	Un	Smart TV	2.333,33	4.666,66



					43" AOC Full HD 43S5135/ 78G Roku TV		
13	9986	PC Processor i5, 8GB RAM DDR3, HD SSD 240GB	1	Un	GMM Info	1.291,67	2.583,34
14	9987	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e Equipamentos (Itens e Equipamentos), com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação mais a central onde ficará alocado o NVR.	16	Un	Itech Vision	1.833,33	18.933,28
Valor Total Lote 2							115.229,96

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 179.969,96 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO FERREIRA GUEDES
 Data: 05/10/2023 09:24:59-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sócio Administrador
 Marcelo Ferreira Guedes
 RG 8.913.452-8
 CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA
 R Campo Largo, 252 - APT 24
 Vila Bertioga - CEP 03.186-010
 SÃO PAULO - SP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 36.667.857/0001-07

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI, Brasileiro, Maior, Empresário, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de São Paulo - SP, nascido em 21/03/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.673.784-0 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 953.004.578-68, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, 252, Apto 24, Vila Bertioga, São Paulo Paulo - SP - CEP 03.186-010, titular da Empresário Individual sob a firma **ROBERTO P BOCCHI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, estabelecida nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campo Largo, 252, Apto 24, Vila Bertioga, São Paulo Paulo - SP - CEP 03.186-010, registrado na JUCESP sob NIRE 35140814999, e inscrição no CNPJ sob o nº 36.667.857/0001-07, resolve, transformar seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA 1ª - O agora sócio **ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI**, já qualificado anteriormente, detentor de 1.000 (mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) por quotas totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais), aumenta o capital social da sociedade com a subscrição de 29.000 (Vinte e nove mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) totalmente integralizadas neste ano com moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro - Após o aumento de capital o sócio **ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI** passa a ser possuidor de 30.000 (Trinta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 30.000 (Trinta mil reais).

CLAUSULA 2ª - É admitida na sociedade a Sra **DANIELI FERREIRA GUEDES**, Brasileira, Maior, Professora, Solteira, natural da cidade de Cornélio Procopio - PR, nascida em 17/01/1984, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.604.092-1 SESP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.721.529-86, residente e domiciliada na Rodovia PR 160, 551, Jardim Primavera, Cornélio Procopio - PR - CEP 86.300-000, com a subscrição de 10.000 (Dez mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA 3ª - É admitido na sociedade o Sr **HENRIQUE BAZAN BLANCO**, Brasileiro, Maior, Desenvolvedor de Sistemas, Solteiro, natural da cidade de Cornélio Procopio - PR, nascido em 28/05/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.871.255-2 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 058.154.839-66, residente e domiciliado na Rua Guilherme Farel, 1200, Apto 1504, Gleba Fazenda Palhano, Londrina - PR - CEP 86.055-650, com a subscrição de 10.000 (Dez mil) quotas



DS
AMA

DS
20

DS
ABE

DS
MFE

DS
RFB

DS
RBM

com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA 4ª - É admitido na sociedade o Sr **MARCELO FERREIRA GUEDES**, Brasileiro, Maior, Gestor Comercial, Solteiro, natural da cidade de Cornélio Procópio - PR, nascido em 06/03/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.913.452-8 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 066.988.539-84, residente e domiciliado na Rodovia PR 160, nº 550, Jardim Primavera, Cornélio Procópio - PR - CEP 86.300-000, com a subscrição de 10.000 (Dez mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA 5ª - Após o aumento do Capital Social realizado nas cláusulas anteriores o Capital Social da sociedade passa a ser de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizada pelos sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI	30.000	R\$ 30.000,00
DANIELI FERREIRA GUEDES	10.000	R\$ 10.000,00
HENRIQUE BAZAN BLANCO	10.000	R\$ 10.000,00
MARCELO FERREIRA GUEDES	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	60.000	R\$ 60.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, da lei 10.406/02 - CC/2002)

CLAUSULA 6ª - Os sócios decidem alterar a razão social da sociedade para:

MOVVI SISTEMAS LTDA

CLAUSULA 7ª - Os sócios decidem alterar o objeto social da sociedade para:

Prestação de serviços em desenvolvimento, licenciamento e comercialização de programas de computador customizáveis. Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet. Construção e manutenção de estações e redes de telecomunicação. Instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação, de equipamentos de áudio e vídeo, de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos por encomenda, sem manutenção de estoques. Serviços de comunicação multimídia. Suporte

DS
AMDS
JDS
HBIDS
MFDS
RFBDS
RBM

técnicos e manutenção de hospedagem na internet e tecnologia da informação. Reparação de equipamentos de comunicação e serviços de apoio administrativo.

Em razão das alterações aqui procedida, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Capítulo I – Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social.

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob a razão social de:

“MOVVI SISTEMAS LTDA”

CLÁUSULA 2ª

A sociedade tem sede social no município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campo Largo, 252, apto 24, Vila Bertioga, São Paulo Paulo – SP – CEP 03.186-010, podendo abrir e fechar filiais, sucursais e escritórios em todo o Território Nacional, através de decisão majoritária entre os sócios.

CLÁUSULA 3ª

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 4ª

A sociedade tem por objetivo social:

Prestação de serviços em desenvolvimento, licenciamento e comercialização de programas de computador customizáveis. Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet. Construção e manutenção de estações e redes de telecomunicação. Instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação, de equipamentos de áudio e vídeo, de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos por encomenda, sem manutenção de estoques. Serviços de comunicação multimídia. Suporte técnico e manutenção de hospedagem na internet e tecnologia da informação. Reparação de equipamentos de comunicação e serviços de apoio administrativo.



DS
RM

DS
20

DS
HBI

DS
MF

DS
RFB

DS
RBM

Capítulo II - Do Capital Social e da responsabilidade dos sócios

CLÁUSULA 5ª

Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas pelos sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI	30.000	R\$ 30.000,00
DANIELI FERREIRA GUEDES	10.000	R\$ 10.000,00
HENRIQUE BAZAN BLANCO	10.000	R\$ 10.000,00
MARCELO FERREIRA GUEDES	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	60.000	R\$ 60.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo - Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros e não poderão ser dadas em garantia, sem o consentimento do outro sócio, observado o quanto estipulado nas cláusulas sexta e sétima infra.

Parágrafo Quarto - O capital social da sociedade poderá ser aumentado por deliberação dos sócios mediante a respectiva alteração do Contrato Social, observado o quanto disposto na cláusula oitava infra.

Parágrafo Quinto - Os aumentos do capital social deverão ser decididos em reuniões de sócios, sendo necessário ser decidido nesta reunião:

- as condições e parâmetros para o aumento serão definidos;
- o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência deverá ser estabelecido;
- uma reunião de sócios deverá ser convocada para autorizar as respectivas alterações do Contrato Social, salvo se todos os sócios decidirem no mesmo evento sobre o exercício de seu direito de preferência sobre as novas quotas do capital social. Para esta última situação, a alteração do capital social deverá ser autorizada no mesmo ato.

Parágrafo Sexto - Referida reunião de sócios não será necessária se todos os sócios assinarem a respectiva alteração do Contrato Social.

Capítulo III - Das quotas.

CLÁUSULA 6ª

As quotas do Capital Social são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros, sem o consentimento expresso dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de



DS
AMA

DS
10

DS
HBI

DS
MF

DS
RPB

DS
RBM

condições, preço, e direito de preferência para a sua aquisição se colocadas a venda, formalizando se a realizada cessão dela, a alteração contratual pertinente.

Capítulo III - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 7ª – Os sócios podem ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas participações no capital social ou seu direito de preferência para a subscrição de novas quotas, seja para um sócio ou para um terceiro, somente após ofertar tais quotas a todos os demais sócios. Os demais sócios têm o direito de preferência para aquisição de tais quotas a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação escrita da intenção do sócio de ceder ou transferir suas quotas, a qual deverá obrigatoriamente conter todas as condições do negócio, devendo ser indicado, no mínimo:

- a) nome e qualificação completa do interessado;
- b) total de quotas a serem transferidas;
- c) Valor a ser pago pelas quotas a serem transferidas e;
- d) forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro – Caso acordo de acionistas não preveja outros procedimentos, decorrido o prazo do caput sem que o direito de preferência seja exercido pelos demais sócios, poderá o sócio ceder ou transferir suas quotas ao interessado, porém somente nos 30 (trinta) dias subsequentes e sob as condições ofertadas aos demais sócios. Nesse caso, os demais sócios se obrigam a assinar a referida alteração do Contrato Social.

Parágrafo Segundo – Sendo exercido o direito de preferência no prazo do caput, o sócio deverá ceder ou transferir suas quotas aquele que exerceu o direito de preferência, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo do caput e observadas as condições ofertadas aos demais sócios. Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, será adotado o mesmo procedimento, com a ressalva de que as quotas ofertadas pelo sócio cedente serão partilhadas proporcionalmente entre os sócios interessados, de acordo com a participação que cada um já possuía na Sociedade. Em qualquer dos casos, os demais sócios se obrigam a assinar a referida alteração do Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Caso o(s) sócio(s) que possuam o controle da sociedade obtenham de um terceiro interessado, uma proposta firme, irrevogável e irretratável para adquirir quotas, importando na transferência do controle sobre a Sociedade (controle representa a posse de mais de 50% das quotas da sociedade), este sócio vendedor estará investido do direito de exigir que todos os demais sócios não vendedores alienem, juntamente com ele, a totalidade das quotas que possuem na Sociedade, de modo que o terceiro interessado possa adquirir a totalidade das quotas da Sociedade (drag along). Em oposição, os demais sócios poderão exigir que o Sócio que possua o controle da sociedade e que oferte suas quotas, inclua as demais quotas de todos os sócios nos mesmos preços, termos e condições, (tag along), intenção esta que deverá ser manifestada observados os prazos e procedimentos previstos nos parágrafos antecedentes e/ou em acordo de acionista.

DS
AMNDS
20DS
ABBDS
MFDS
KPBDS
RBM

Parágrafo Quarto: Caso exercido o direito de tag along conforme parágrafo antecedente e não havendo o interesse do terceiro interessado em adquirir as quotas dos demais sócios, a cessão das quotas a ser alienada ao terceiro interessado será feita na proporcionalidade da participação de cada sócio na sociedade, sendo permitido, contudo e nesta hipótese, ao Sócio que tiver recebido a oferta desistir do negócio.

Parágrafo Quinto: O direito acima referido deverá ser exercido nos moldes das disposições referentes ao direito de preferência, especialmente no tocante ao formato da comunicação e prazos.

Capítulo IV – Da administração.

CLÁUSULA 8ª

A administração da sociedade caberá aos sócios **ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI e MARCELO FERREIRA GUEDES**, com poderes e atribuições de administrar e assinar pela sociedade juntos ou isoladamente, cheques, depósitos, saques, contratos, livros, procurações e demais documentos relacionados aos interesses da sociedade, praticando, para tanto, os atos necessários, ressalvados aqueles que firam o objeto social, podendo ser representados por procuração a terceiros de sua livre escolha. O administrador representará, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, excetuado o disposto do parágrafo segundo e terceiro desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Aos *Administradores*, na forma prevista na presente cláusula, é dado poder de uso da denominação social, a prática atos normais de gestão, da representação da sociedade ativa e passivamente em juízo e perante pessoas físicas e jurídicas, quer de direito privado, quer de direito público: empresas controladas ou interligadas.

Parágrafo Segundo - O nome da sociedade somente poderá ser utilizado em atos ou negócios relacionados com os fins e objetivos da sociedade, sendo expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou qualquer outra garantia em benefício individual dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo terceiro - A alienação e/ou aquisição de bens móveis e imóveis, da e para sociedade, e, bem como a oneração por qualquer forma, de ativos da sociedade e/ou a assunção de obrigação de natureza financeira, são operações em que serão realizadas com a assinatura dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo quarto - A sociedade poderá, a qualquer tempo, poderá nomear procurador ou procuradores, com os poderes da cláusula "ad judicium et extra" e também, com poderes para representação perante terceiros, instituições financeiras em geral, bancos, órgãos da administração pública ou autárquica, outorgando aos mandatários os mesmos poderes que lhe são atribuídos pela lei e por este Contrato Social, por instrumento público ou particular assinado por sócios na forma prevista na presente Cláusula.

Parágrafo quinto - Todas as procurações outorgadas, exceto aquela com os poderes "ad judicium et extra", terão prazo de validade, o qual não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo sexto - Os *administradores* **DECLARAM** sob as penas da lei não estarem impedidos, por lei especial, e nem estar condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

DS
RMDS
20DS
HBEDS
MFCDS
RPBDS
RBM

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o exposto nos termos do Art. 1.011 Parágr. 1º do Novo Código Civil Brasileiro instituído pela Lei nº 10.406.

Parágrafo sétimo - Os sócios poderão entre si fixar o valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados, respeitando a legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA 9ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando a maioria simples do capital social, salvo quando outro quórum for estipulado nas demais cláusulas deste contrato ou quando quórum maior for exigido por lei.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Segundo - A convocação para a reunião de sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo acontecer inclusive por e-mail. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - A reunião será instalada com a presença de sócios representando maioria simples.

Parágrafo Quarto - As reuniões poderão ser presididas e secretariadas pelos sócios, representantes ou por um dos presentes.

Parágrafo Quinto - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo Sexto - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para a designação de administradores, quando for o caso, ou tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA 10ª - Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem, obrigatoriamente, da deliberação de mais de 80% (oitenta por cento) do capital social da empresa:

- a alteração do Contrato Social;
- a cessão e transferência de quotas conforme previsto nas cláusulas quinta e sexta supra;
- a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- a modificação do objeto social da Sociedade;

DS
RMJDS
20DS
HBEDS
MFCDS
RFBDS
RBM

- f) aumento e/ou a redução do capital social da Sociedade;
- g) a concessão de hipoteca ou qualquer modo que venha a gravar ônus de bens da sociedade;
- h) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- i) eleição e destituição dos Administradores da Empresa, bem como fixação de sua remuneração;
- j) modificação da política de dividendos;
- k) distribuição de dividendos inferiores ou superiores ao quanto previsto no contrato social;
- l) alienar, licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar propriedade intelectual ou industrial, incluindo, mas sem se limitar, tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, know how ou outras informações confidenciais pertencentes à Sociedade;
- m) a aquisição de participações societárias de outras sociedades, bem como participação em consórcios ou joint ventures de qualquer natureza;
- n) aprovação das demonstrações financeiras, dos planos anuais orçamentários e de cargos e salários, e;
- o) escolha dos auditores da Empresa.

CLAUSULA 11ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Capítulo V – Do exercício social, prestação de contas, demonstrações financeiras da administração e participação dos sócios nos lucros e perdas.

CLÁUSULA 12ª

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será elaborada, no prazo previsto em lei as contas justificadas da administração, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas possuídas, os lucros e perdas apurados.

Parágrafo Único- Os sócios deliberarão sobre as contas da administração nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Capítulo VI – Da extinção, dissolução e liquidação

CLÁUSULA 13ª

A sociedade não se extingue pelo falecimento ou interdição de um dos sócios. Na ocorrência de qualquer dos casos, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) pela morte de sócio ou de sócios – a sociedade prosseguirá com os sucessores do sócio ou sócios mortos, depois de legitimados por sentença transita em julgado; até o momento da legitimação pela homologação;

DS
AMNDS
RDS
ABBDS
MFLDS
RFBDS
RBM

- b) Judicial da partilha, os sucessores serão representados pelo inventariante e não participarão das deliberações sociais, cabendo-lhes receber lucros distribuídos no período, os quais serão depositados à conta do espólio;
- c) Pela interdição de sócios – o incapaz será representado pelo curador nomeado, que exercerá os direitos e obrigações do sócio interditado.

CLÁUSULA 14ª

A sociedade será dissolvida nos casos prevista em lei.

CLÁUSULA 15ª

Ocorrida à dissolução será nomeado liquidante por deliberação dos sócios, observando o que a esse respeito dispõem a legislação.

Capítulo VII – Das disposições gerais e transitórias

CLÁUSULA 16ª

Os sócios poderão a todo tempo, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade e, bem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA 17ª

A reunião dos sócios será convocada na forma da lei e as deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, ressalvados os vasos de quorum especial.

CLÁUSULA 18ª

Os casos omissos no presente Contrato social serão resolvidos, supletivamente, pela Lei 6404/76 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA 19ª

Fica eleito o foro e comarca do endereço da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes, o presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade em 3(três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

DS
AMA

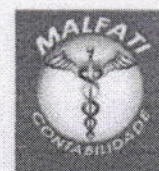
DS
JQ

DS
HBB

DS
MFC

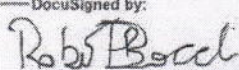
DS
RFB

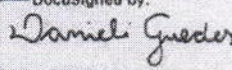
DS
RBM

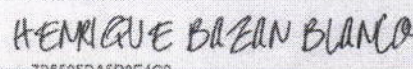


São Paulo (SP), 07 de setembro de 2021.

SÓCIOS

DocuSigned by:

 190484CA87394D7
ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI

DocuSigned by:

 14FE7D078CDA410
DANIELI FERREIRA GUEDES

DocuSigned by:

 7B5595DA5D8EACD
HENRIQUE BAZAN BLANCO

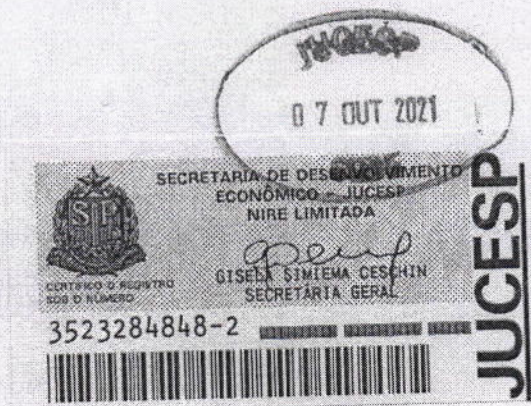
DocuSigned by:

 408F5D2F0C6E43F
MARCELO FERREIRA GUEDES

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:
REGINALDO BENITES Malfati
 06D43F79387846A
Nome: Reginaldo Benites Malfati
RG: 16.693.748-4
CPF: 082.454.838-85

DocuSigned by:
ALESSANDRA MARQUES Malfati
 DBF1D25B68FA4F5
Nome: Alessandra Marques Malfati
RG: 22.723.330-X
CPF: 161.004.168-24



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 61FCE1A77B1F4A42BD34777EF1272919

Assunto: DocuSign: ALTERAÇÃO CONTRATUAL - MOVVI.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:

REGINALDO BENITES Malfati

reginaldo@malfati.com.br

Endereço IP: 179.153.99.121

Rastreamento de registros

Status: Original

20/09/2021 17:45:31

Portador: REGINALDO BENITES Malfati

reginaldo@malfati.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

REGINALDO BENITES Malfati

reginaldo@malfati.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(humana)

Assinatura

DocuSigned by:

REGINALDO BENITES Malfati

95D46F793B7B40A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.153.99.121

Registro de hora e data

Enviado: 20/09/2021 17:58:03

Visualizado: 20/09/2021 17:58:57

Assinado: 20/09/2021 17:59:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Roberto Prudencio Bocchi

rbocchi@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

Roberto Bocchi

18D46FA871B4D2...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 187.121.25.60

Enviado: 20/09/2021 17:59:27

Visualizado: 20/09/2021 18:06:58

Assinado: 20/09/2021 18:07:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

MARCELO FERREIRA GUEDES

marcelofguedescp@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

MARCELO FERREIRA GUEDES

4C6F3B2F3EBE43F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.105.175.244

Enviado: 20/09/2021 18:07:47

Visualizado: 20/09/2021 18:10:18

Assinado: 20/09/2021 18:11:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

HENRIQUE BAZAN BLANCO

henrique.bazan86@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

HENRIQUE BAZAN BLANCO

7B559CDA206E4C0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.21.152.172

Enviado: 20/09/2021 18:11:15

Visualizado: 20/09/2021 18:12:44

Assinado: 20/09/2021 18:13:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

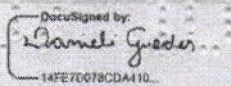
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário

DANIELI FERREIRA GUEDES

diego ruza@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**

DocuSigned by:

 14FE70978CDA410...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.105.175.244

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 20/09/2021 18:13:24

Visualizado: 20/09/2021 18:14:46

Assinado: 20/09/2021 18:34:11

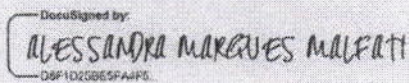
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

ALESSANDRA MARQUES Malfati

alessandra@malfati.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

 D9F1D2DBE5FA4F0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.153.99.121

Enviado: 20/09/2021 18:34:13

Visualizado: 20/09/2021 18:41:25

Assinado: 20/09/2021 18:41:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

VALIDAÇÃO JUCESP

malfaticontabil@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Código de acesso**Copiado**

Enviado: 20/09/2021 18:41:59

Visualizado: 21/09/2021 06:45:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

20/09/2021 17:58:03

Entrega certificada

Segurança verificada

20/09/2021 18:41:25

Assinatura concluída

Segurança verificada

20/09/2021 18:41:56

Concluído

Segurança verificada

20/09/2021 18:41:59

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**



ECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME



DME EMPRESARIAL

OVVI SISTEMAS LTDA

NIRE

DECLARAÇÃO

Sociedade MOVVI SISTEMAS LTDA, estabelecida na Rua Campo Largo, 252, APTO 24, Vila Bertioga, São Paulo, SP, EP:03186-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

20/09/2021

IME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

DME

ROBERTO PRUDENCIO BOCCHI (Sócio)

ASSINATURA

DocuSigned by:

Roberto Bocchi

18046AF871B4D2

DME

MARCELO FERREIRA GUEDES (Sócio)

ASSINATURA

DocuSigned by:

MARCELO FERREIRA GUEDES

4C8F3235E5E43F

DME

DANIELI FERREIRA GUEDES (Sócio)

ASSINATURA

DocuSigned by:

Danieli Guedes

14E70878CDA1D

DME

HENRIQUE BAZAN BLANCO (Sócio)

ASSINATURA

DocuSigned by:

HENRIQUE BAZAN BLANCO

7B5595DA5D8E4C0

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

REFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVVI SISTEMAS LTDA
CNPJ: 36.667.857/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:30 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **E98D.54D2.3825.CE4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.667.857/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

23091033872-60

Data e hora da emissão

27/09/2023 17:38:46

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0893036 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 36.667.857/

Contribuinte: MOVVI SISTEMAS LTDA

Liberação: 29/08/2023

Validade: 25/02/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.558.414-7- Início atv :13/03/2020 (R CAMPO LARGO, 252 - CEP: 03186-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:43:11 horas do dia 27/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E32486B7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.667.857/0001-07
Razão Social: ROBERTO P BOCCHI SERVICOS ADMINISTRATIVO
Endereço: R CAMPO LARGO 252 APTO 24 / VILA BERTIOGA / SAO PAULO / SP / 03186-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092108321597638220

Informação obtida em 27/09/2023 17:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVVI SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.667.857/0001-07

Certidão n°: 52040093/2023

Expedição: 27/09/2023, às 17:48:30

Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVVI SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.667.857/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.667.857/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2020
NOME EMPRESARIAL MOVVI SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITECH VISION		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMPO LARGO	NÚMERO 252	COMPLEMENTO APT 24
CEP 03.186-010	BAIRRO/DISTRITO VILA BERTIOGA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3903-1113/ (11) 8966-2163	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer

responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

149

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2023** às **16:56:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Movvi Sistema Ltda, CNPJ/MF Nº**36.667.857/0001-07**, sediada, **Rua Campo Largo, 252 - APT 24 - Vila Bertioga - São Paulo, SP**. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São Paulo, SP, 03 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente

MARCELO FERREIRA GUEDES

Data: 03/10/2023 16:25:48-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sócio Administrador
Marcelo Ferreira Guedes
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA
R Campo Largo, 252 - APT 24
Vila Bertioga - CEP 03.186-010
SÃO PAULO - SP



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 39/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, SP, 03 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO FERREIRA GUEDES
Data: 03/10/2023 16:29:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sócio Administrador
Marcelo Ferreira Guedes
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA
R Campo Largo, 252 - APT 24
Vila Bertioga - CEP 03.186-010
SÃO PAULO - SP



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Movvi Sistema Ltda, CNPJ/MF Nº **36.667.857/0001-07**, sediada, **Rua Campo Largo, 252 - APT 24 - Vila Bertioga - São Paulo, SP.**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, SP, 03 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO FERREIRA GUEDES
Data: 03/10/2023 16:33:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sócio Administrador
Marcelo Ferreira Guedes
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA
R Campo Largo, 252 - APT 24
Vila Bertioga - CEP 03.186-010
SÃO PAULO - SP



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Movvi Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **36.667.857/0001-07**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Marcelo Ferreira Guedes**, portador da Carteira de Identidade nº **8.913.452-8** e do CPF nº **066.988.539-84**, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

São Paulo, SP, 03 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO FERREIRA GUEDES
Data: 03/10/2023 16:37:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sócio Administrador
Marcelo Ferreira Guedes
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA
R Campo Largo, 252 - APT 24
Vila Bertioga - CEP 03.186-010
SÃO PAULO - SP





27/09/2023

0069708520

154

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5320594**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ: 36.667.857/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0069708520





JJ Pronta Resposta
44.521.401/0001-62
(43) 99926-7183
jjprontaresposta.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Julio Cesar Martins Junior ME, inscrita no CNPJ 44.521.401/0001-62 com sede em Quatiguá - PR, na Rua Thomaz Belasque n.º 281, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar Martins Junior, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa ... MOVVI SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.667.857/0001-07, sob a responsabilidade técnica de Rafael Mazali dos Santos, CREA SP-5070835117/D, RNP 2619994136, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: Não Aplicado
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Thomaz Belasque, 281 - Quatiguá - PR
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu: Direção de Obra para a execução de instalação de poste, cabeamento para infraestrutura e câmeras de vídeo monitoramento
4. Equipe executora da obra: Direção e acompanhamento do Engº Rafael Mazali dos Santos e execução técnica de Marcelo Ferreira Guedes, CPF: 066.988.539-84
5. Período de realização dos serviços: de 26/04/2023 à 26/04/2023

Quatiguá, 26 de abril de 2023

Julio Cesar Martins Junior
Sócio Administrador
CPF: 080.726.999-97

Rafael Mazali dos Santos
Engenheiro Eletricista
CPF 367.798.798-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .pdf

Documento número 5f5af5e5-85f7-43e5-88e9-f01bfa7fdb53



Assinaturas

**Júlio Cesar Martins Jr**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.51.126.240 / Geolocalização: -23.499812, -49.918375

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 15 Maio 2023, 16:19:46

E-mail: jjprontaresposta@gmail.com

Telefone: + 5543999267183

Token: d72fcb53-****-****-****-9be18d187707

Assinatura de Júlio Cesar Martins Jr

**Rafael Mazali dos santos**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.200.77.154 / Geolocalização: -21.190302, -47.800634

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SAMSUNG SM-G975F) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

SamsungBrowser/20.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile Safari/537.36

Data e hora: 15 Maio 2023, 16:22:52

E-mail: rafa_mazali@yahoo.com.br

Telefone: + 16988012668

Token: 8ea5c4f4-****-****-****-6d293054575c

Assinatura de Rafael Mazali dos santos



Hash do documento original (SHA256):

7d45ffd62b9bdd62d05392e533ab72371039dda7b537699580827499b945f750

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=5f5af5e5-85f7-43e5-88e9-f01bfa7fdb53>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5f5af5e5-85f7-43e5-88e9-f01bfa7fdb53, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



**Prefeitura Municipal de Joaquim Távora****Estado do Paraná****Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.****CEP-86455-000**

A Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, vem por meio deste **ATESTAR** que a empresa **Movvi Sistemas Ltda**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº **36.667.857/0001-07**, com sede na **Rua Campo Largo, 252 - APTO 24 - Vila Bertiooga - São Paulo, SP**, detém a qualificação técnica para prestação de serviço de fiscalização eletrônica de veículos por meio de software em nuvem de leituras de leitura de placas (LPR) .

Registramos que a **Movvi Sistemas Ltda** prestou serviço de fornecimento do software de leituras de placas veiculares integrado com a PM-PR e PRF e está em conformidade com sua qualificação técnica.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a **Movvi Sistemas Ltda** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

Joaquim Távora, PR, 19 de junho de 2023

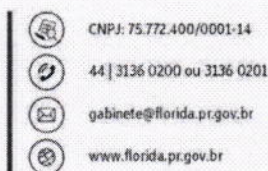
DANIELE CRISTINA
DE OLIVEIRA
NABARRO:023484
18932

Assinado de forma
digital por DANIELE
CRISTINA DE OLIVEIRA
NABARRO:02348418932
Dados: 2023.06.19
13:50:25 -03'00'

Daniele Cristina de Oliveira Nabarro

CPF: 023.484.189-32

Pregoeira portaria 831/2022



A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, vem por meio deste **ATESTAR** que a empresa **Movvi Sistemas Ltda**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº **36.667.857/0001-07**, com sede na **Rua Campo Largo, 252 - APTO 24 - Vila Bertiooga - São Paulo, SP**, detém a qualificação técnica para, fornecimento e instalação de equipamentos de videomonitoramento e prestação de serviço de fiscalização eletrônica de veículos por meio de software em nuvem de leituras de leitura de placas (LPR) .

Registramos que a **Movvi Sistemas Ltda** prestou serviços de instalação de câmeras em nosso município, forneceu materiais necessários para execução da instalação, além de fornecer o software de leituras de placas veiculares integrado com a PM-PR e PRF e está em conformidade com sua qualificação técnica.

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a **Movvi Sistemas Ltda** cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

Flórida, PR, 05 de maio de 2023

Maria Luiza Begnossi P. de Souza
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



Atestado - Flórida.pdf

Documento número ac4654dd-0c07-4121-9560-0175237e7e13



Assinaturas



Maria Luiza Begnossi
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.220.131.102

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/112.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: 05 Maio 2023, 13:26:02

E-mail: malubegnossi@gmail.com

Telefone: + 5544999710415

Token: 9cdbf295-****-****-****-399bac8f43f3

Assinatura de Maria Luiza Begnossi



Hash do documento original (SHA256):

68866309cd75d8989608115538a8e7aa6bd7029a6a284e798bf11eb608e842ca

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ac4654dd-0c07-4121-9560-0175237e7e13>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ac4654dd-0c07-4121-9560-0175237e7e13, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3111401/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAFAEL MAZALI DOS SANTOS

Número de registro no CREA-SP: 5070835117
Registro Nacional do Profissional: 2619994136

Expedido em: 25/03/2021
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 367.798.798-94

Endereço: Rua GABRIEL GOMES NABO, 55
PRESIDENTE DUTRA
14060629 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Provisórias das atribuições previstas no artigo 33 do Decreto 23.569, de 1933, alíneas "f" a "i" e alínea "j" aplicada as alíneas citadas, como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5194/66, para o desempenho das atividades relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA,

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 2258164-28027180210567153 - quitada em 25/03/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\6 NR. REC. 3902634-28027180220308782 - quitada em 07/02/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\6 NR. REC. 4487418-28027180220880312 - quitada em 12/04/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\6 NR. REC. 4487418-28027180220880312 - quitada em 12/04/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\6 NR. REC. 4779275-28027180221161997 - quitada em 03/06/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA5\6 NR. REC. 4938090-28027180221315318 - quitada em 04/07/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA6\6 NR. REC. 5139319-28027180221510514 - quitada em 11/08/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA1\6 NR. REC. 6507707-28027180230655245 - quitada em 13/02/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



162

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3111401/2023 Página 02

ANUIDADE: 2023 - PARCELA2\6 NR. REC. 6670113-28027180230812930 - quitada em 14/03/2023
ANUIDADE: 2023 - PARCELA3\6 NR. REC. 6955565-28027180231087181 - quitada em 03/05/2023
ANUIDADE: 2023 - PARCELA4\6 NR. REC. 6955565-28027180231087181 - quitada em 03/05/2023
ANUIDADE: 2023 - PARCELA5\6 NR. REC. 6955565-28027180231087181 - quitada em 03/05/2023
ANUIDADE: 2023 - PARCELA6\6 NR. REC. 6955565-28027180231087181 - quitada em 03/05/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1f3e4fcf-21d2-4ca7-9888-3866110f44b5

Situação cadastral extraída em: 17/07/2023 09:45:07 - Certidão reimpressa em 17/07/2023 09:45:07.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 17 de Julho de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3141136/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MOVVI SISTEMAS LTDA

CNPJ: 36.667.857/0001-07

Endereço: Rua CAMPO LARGO, 252 APTO 24
VILA BERTIOGA
03186010 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2437897

Data do registro: 11/04/2023

Processo (Sipro): -*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

Prestação de serviços em desenvolvimento, licenciamento e comercialização de programas de computador customizáveis. Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet. Construção e manutenção de estações e redes de telecomunicação. Instalação e manutenção elétrica. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, de telefonia e comunicação de equipamentos de áudio e vídeo, de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos por encomenda, sem manutenção de estoques. Serviços de comunicação multimídia. Suporte técnico e manutenção de hospedagem na internet e tecnologia da informação. Reparação de equipamentos de comunicação e serviços de apoio administrativo.....

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: RAFAEL MAZALI DOS SANTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3141136/2023 Página 02

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Provisórias das atribuições previstas no artigo 33 do Decreto 23.569, de 1933, alíneas "f" a "i" e alínea "j" aplicada as alíneas citadas, como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5194/66, para o desempenho das atividades relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA,

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070835117

Registro Nacional: 2619994136

Data de início da responsabilidade técnica: 17/07/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 65d5baf4-aa24-49ce-a89e-04a60770389f

Situação cadastral extraída em: 31/08/2023 09:17:41

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LESTE, situada à Rua: COSTA REGO, 49, 1º ANDAR, VILA GUILHERMINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03542-030, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 31 de Agosto de 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

CONTRATADO: RAFAEL MAZALI DOS SANTOS brasileiro, ENGENHEIRO ELETRICISTA, inscrito no CREA-SP nº 5070835117, inscrito no CPF 367.798.798-94.

CONTRATANTE: MOVVI SISTEMAS LTDA, empresa de personalidade Jurídica com sede à RUA CAMPO LARGO, 252, APT 24, VILA BERTIOGA, SÃO PAULO, Estado de SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 36.667.857/0001-07, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. MARCELO FERREIRA GUEDES portador do CPF 066.988.539-87. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras de instalações elétricas de baixa tensão e projetos e obras empreitadas.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2 - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de **R\$ 2.414,00 (Dois mil, quatrocentos e quatorze reais)**, com a carga horária de 3 (três) horas diárias de segunda a quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - O presente Contrato vigorará durante o período de **6 (seis)** meses a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DA RESCISÃO

4 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

5 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

5.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de **São Paulo**, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

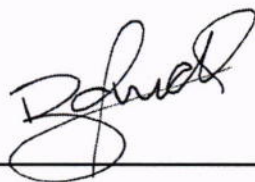
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

São Paulo, 17 de julho de 2023

CONTRATANTE:

Marcelo Ferreira Guedes

(ITECH VISION), neste ato representada por: MARCELO FERREIRA GUEDES -
CPF nº 066.988.53984

CONTRATADO:

RAFAEL MAZALI DOS SANTOS - CPF nº 367.798.798-94



Contrato Eng. Rafael.docx.pdf

Documento número eb20ddac-4fd4-432b-976f-f26facb3f736



Assinaturas

**Marcelo Ferreira Guedes**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.105.175.244:51464

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0

Safari/537.36 Edg/114.0.1823.79

Data e hora: 17 Julho 2023, 10:45:22

E-mail: marcelo@itechvision.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5543991580503

Token: 87c5712c-****-****-****-1de3bd1ad964

Marcelo Ferreira Guedes

Assinatura de Marcelo Ferreira Guedes

**Rafael Mazali dos santos**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.200.70.86:41349 / Geolocalização: -21.190233,
-47.800622Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SAMSUNG SM-
G975F) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)SamsungBrowser/21.0 Chrome/110.0.5481.154 Mobile
Safari/537.36

Data e hora: 17 Julho 2023, 10:47:15

E-mail: rafa_mazali@yahoo.com.br

Telefone: + 5516988012668

Token: bb4e974d-****-****-****-4c9361b22695

Rafael Mazali dos santos

Assinatura de Rafael Mazali dos santos



Hash do documento original (SHA256):

1b232466a24c79fadb0ca84eb4cda22e99df90056008532f9dbb3967bc780b86

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=eb20ddac-4fd4-432b-976f-f26facb3f736>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número eb20ddac-4fd4-432b-976f-f26facb3f736, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, **Marcelo Ferreira Guedes**, portador do CPF nº **066.988.539-84**, venho por meio desta, declarar que sou o responsável técnico pelo atendimento e treinamento do software que será fornecido ao município de **Nova Santa Barbara - PR**.

Atesto e confirmo que possuo experiência e qualificação necessárias para a execução dos serviços relacionados ao objeto contratado. Esta comprovação de qualificação técnica decorre da minha posição como sócio administrador da empresa **Movvi Sistemas Ltda.**, responsável pela criação e desenvolvimento do software em questão.

São Paulo, SP 03 de outubro de 2023.

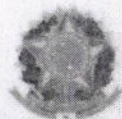
Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO FERREIRA GUEDES
Data: 03/10/2023 16:57:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sócio Administrador
Marcelo Ferreira Guedes
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA
R Campo Largo, 252 - APT 24
Vila Bertioga - CEP 03.186-010
SÃO PAULO - SP





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

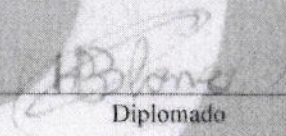
Diploma de Tecnólogo

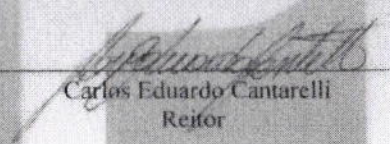
O Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação, em 25 de fevereiro de 2011, confere o título de Tecnólogo a

Henrique Bazan Blanco

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Cornélio Procopio, do Estado do Paraná, nascido em 28 de maio de 1986, portador do documento de identificação nº 8.871.255-2/PR e CPF nº 058.154.839-66, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cornélio Procopio, 16 de março de 2011.


Diplomado


Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Área Profissional: Informática

acido pela Portaria Ministerial n.º 1791, publicada no D.O.U.
06/2004. O prazo de reconhecimento do curso foi prorrogado
Portaria Normativa n.º 40, publicada no D.O.U. de 13/12/2007.



Valéria Cristina Nunes da Costa

Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos
Campus Cornélio Procopio



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o n.º UTFPR-05825, no Livro 0012, nos
termos do disposto no parágrafo 1º, do Artigo 48, da Lei n.º 9.394,
de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 21 de março de 2011.



Rosângela Gomes da Silva
Chefe do Departamento de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º, do
Decreto n.º 83.937, de 06 de setembro de 1979 e nos termos da
Portaria n.º 1.061, de 26 de setembro de 2008, do Reitor da
UTFPR.



Faculdade Eficaz

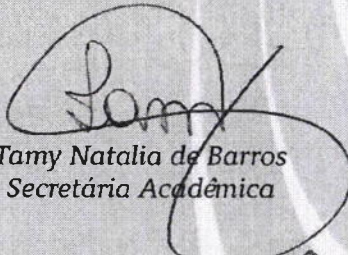
Certificado

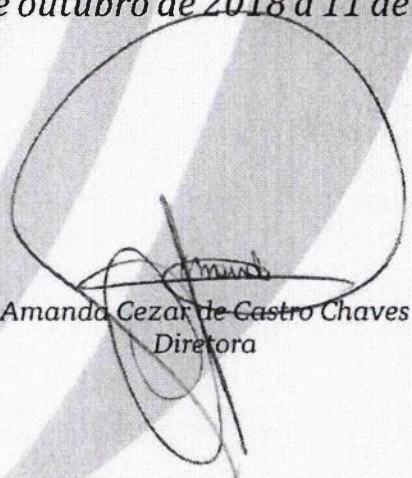
A Diretora Geral da Faculdade Eficaz, no uso de suas atribuições e com base na conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ethical Hacking e CyberSecurity, confere o título de Especialista a

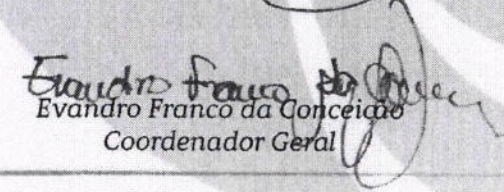
Henrique Bazan Blanco

curso este com carga horária de 390 horas, aprovado pelo Conselho Diretor, por meio do Parecer nº 146/18, de 08 de março de 2018 e promovido por esta Faculdade no período de 16 de outubro de 2018 a 11 de novembro de 2019.

Maringá, 29 de novembro de 2019.


Tamy Natalia de Barros
Secretária Acadêmica


Amanda Cezar de Castro Chaves
Diretora


Evandro Franco da Conceição
Coordenador Geral

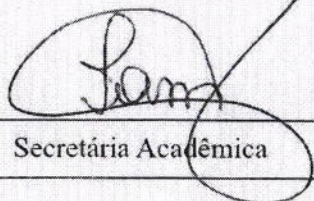
Henrique Bazan Blanco
Especialista

mínima para aprovação: 60,0
mínima para aprovação: 75%

FACULDADE EFICAZ

ficado registrado nos termos do Parecer
CES 146/18, de 08 de março de 2018.
ro nº: 7023

nº: 001 Folha nº: 90


Secretária Acadêmica

o de Realização: 16 de outubro de 2018 a 11 de
ro de 2019.

horária: 390 horas.

e emissão: 29 de novembro de 2019

urso Obedeceu a Todas as Disposições da Resolução
06 de abril de 2018, da Câmara de Educação
do Conselho Nacional de Educação. A Faculdade
autorizada pela Portaria MEC nº 302 de 25/03/2011
denunciada pela Portaria MEC 1515 de 26/12/2016,
recer Homologado e Publicado no D.O.U n.º 247,
2016. Seção 1, página 26

Nome: Henrique Bazan Blanco	Nacionalidade: Brasileiro	Natural: Cornélio Procópio	UF: PR
Filiação: Orlando Dias Blanco e Nilce Cristina Bazan Blanco		Data de Nascimento: 28/05/1986	
Documento de Identificação nº: 8.871.255-2		Órgão Emissor: SESP - PR	

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ETHICAL HACKING E CYBERSECURITY

Disciplina	C.H	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Administração de Sistema Operacional Linux	30	100 %	100,0	Daniel Gonçalves Araujo	Especialista
Introdução à Segurança da Informação	30	100 %	100,0	Gilberto Neves Sudré Filho	Especialista
Teste de Invasão em Redes e Sistemas	30	100 %	90,0	Diego Macêdo	Especialista
Gestão de Segurança da Informação	30	100 %	90,0	Marcelo Lau	Mestre
Noções de Direito para Segurança da Informação	30	100 %	90,0	Fernanda Ferreira Ruiz	Especialista
Introdução à Engenharia Reversa	30	100 %	100,0	Diego Kiyoshi Macoka	Especialista
Fundamentos de Redes de Computadores	30	100 %	75,0	Sandro Teixeira Pinto	Especialista
Fundamentos de Programação para SI	30	100 %	100,0	Julio Cesar L. D. Flora	Mestre
Exploração de Software	30	100 %	90,0	Diego Kiyoshi Macoka	Especialista
Introdução à Segurança Ofensiva	20	100 %	100,0	Julio Cesar L. D. Flora	Mestre
Metodologia e Prática da Pesquisa Científica	10	100 %	95,0	André Dias Martins	Mestre
Segurança Ofensiva em Sistemas WEB	30	100 %	100,0	Jean Rafael T. Delefrati	Especialista
Análise Forense Computacional	30	100 %	100,0	Marcos Monteiro	Mestre
Introdução à Eletrônica e Hardware Hacking	30	100 %	100,0	Julio Cesar L. D. Flora	Mestre
Total da Carga Horária					390

DECLARAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ATIVA COM SADE

A empresa **Movvi Sistemas Ltda.**, inscrita sob o **CNPJ nº 36.667.857/0001-07**, declara para os devidos fins que é fabricante do software/plataforma especificado e possui integração ATIVA com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

Esta integração tem como finalidade o envio imediato de alertas referentes a situações de ROUBO ou FURTO diretamente para o software SADE (Sistema de Atendimento e Despacho de Emergências) da Polícia Militar.

Comprometemo-nos a manter tal integração funcional, ativa e atualizada, visando sempre a rápida comunicação e resposta em casos de emergências, fortalecendo assim a parceria e colaboração contínua com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

São Paulo, SP 28 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

MARCELO FERREIRA GUEDES

Data: 28/09/2023 13:49:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sócio Administrador
Marcelo Ferreira Guedes
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA

R Campo Largo, 252 - APT 24
Vila Bertioga - CEP 03.186-010
SÃO PAULO - SP





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO PARANÁ
ATESTADO

Atesto, como prova junto a processo licitatório, que a empresa **MOVVI SISTEMAS LTDA(Itech Vision)** possui integração ativa, do seu sistema de videomonitoramento, com o sistema **Alerta Brasil/SPIA** da Polícia Rodoviária Federal no Paraná.

Leandro de Pauli Alcântara
Gerente Regional do Projeto AB no Paraná

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE PAULI ALCANTARA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 30/01/2023, às 08:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **46340178** e o código CRC **88D53A91**.

DECLARAÇÃO DE FABRICANTE DO SOFTWARE

Pelo presente documento, a **MOVVI SISTEMAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **36.667.857/0001-07**, declara para os devidos fins e efeitos legais que é a fabricante oficial do software/plataforma denominado **ITECH VISION**.

Certificamos que todo o desenvolvimento, manutenção e atualização deste software/plataforma são realizados por nossa equipe técnica, possuindo, portanto, todos os direitos e responsabilidades inerentes ao mesmo.

A proponente compromete-se a garantir a funcionalidade, suporte e atualizações necessárias para o bom desempenho do software/plataforma.

São Paulo, SP 28 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO FERREIRA GUEDES
Data: 28/09/2023 13:58:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sócio Administrador
Marcelo Ferreira Guedes
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA
R Campo Largo, 252 - APT 24
Vila Bertioga - CEP 03.186-010
SÃO PAULO - SP



**ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de 2006, que a Empresa **Movvi Sistemas Ltda** CNPJ **36.667.857/0001-07** está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Paulo, SP 03 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente

MARCELO FERREIRA GUEDES

Data: 03/10/2023 19:38:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sócio Administrador
Marcelo Ferreira Guedes
RG 8.913.452-8
CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA

R Campo Largo, 252 - APT 24
Vila Bertioga - CEP 03.186-010
SÃO PAULO - SP



TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Item	Requisito	Atendimento	
		Sim	Não
1	O software é uma plataforma Web com acesso pela internet, permitindo o acesso por navegadores via computador e ser responsivo para acesso em <i>smartphone</i> com utilização de internet móvel	(X)	()
2	O software possui integração com o software SPIA/Alerta Brasil da Polícia Rodoviária Federal.	(X)	()
3	O software possui integração com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, enviando alertas de veículos detectados com indicativo de FURTO ou ROUBO diretamente para o COPOM da Polícia Militar do Paraná, além de enviar mensagens aos usuários cadastrados na câmera alertas via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp e Telegram)	(X)	()
4	O software possui armazenamento dos registros contendo o mínimo das informações como: câmera que identificou o veículo, data e hora da leitura, modelo do veículo e cor do veículo de todas as unidades federativas do Brasil e situação do veículo (Registrado, Furto/Roubo)	(X)	()
5	O software permite identificar de forma automática possíveis veículos clonados, exibindo foto panorâmica dos veículos para uma comparação visual, localização e data hora da leituras	(X)	()
6	O software permite que o agente de segurança pública consiga avaliar um comportamento padrão para	(X)	()

	realização da abordagem, com o indicativo gráfico de quais câmeras, dias da semana e horário em que o veículo transita com maior frequência		
7	O software permite que o agente de segurança pública consiga identificar possíveis veículos de apoio/comboio em rotas pré determinadas, para identificação de veículos com possíveis ilícitos sem a necessidade de informar nenhuma placa	(X)	()
8	O software permite que o agente de segurança pública informe a placa de um veículo e um local específico e consiga identificar veículos que transitam em apoio/comboio	(X)	()
9	O software permite o cadastro de comportamentos que caracterizam atividades suspeitas, informando quantidade de vezes em determinado intervalo de tempo que o veículo passa pela câmera e ao identificar este comportamento o sistema notifica os usuários	(X)	()
10	O software permite o cadastro das frotas de veículos do município com definição de horários e dias da semana em que as mesmas não possam trafegar e ao identificar estes veículos o sistema notifica os usuários responsáveis	(X)	()
11	O software permite o cadastro de lista de veículos para emissão de notificações via aplicativos de mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram e e-mail) quando estes veículos forem identificados, sendo que o cadastro de veículos deverá ser realizado informado placa completa ou informado a placa parcial	(X)	()
12	O software permite a consulta de passagem de veículos, em intervalo a ser definido pelo usuário, mediante a	(X)	()

	inserção dos seguintes parâmetros, que poderão ser cumulativos; placa completa ou parcial, câmera, marca e modelo e cor do veículo		
--	--	--	--

Thayla H. M. do Amaral Pereira

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Membro da Comissão

Nomeada pela Portaria nº 115/2023

Cristiano de Almeida

Cristiano de Almeida

Membro da Comissão

Nomeado pela Portaria nº 115/2023

Sérgio Miguel de Lira

Sérgio Miguel de Lira

Membro da Comissão

Nomeado pela Portaria nº 115/2023

*DECLARAÇÕES

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
Pregão Nº 392023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF

Razão Social/Nome

Porte da
Empresa
ME/EPP

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA

Data Declarações: 03/10/2023 20:44 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.823.882/0001-28

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 04/10/2023 10:14 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

 Imprimir o
Relatório

Fechar

985457.392023 .7746 .5003 .83825080



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00039/2023

Às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 025/2023 de 02/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 65/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00039/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180.069,9600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MOVVI SISTEMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 179.969,9600 .**Histórico****Item: 1 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.667.857/0001-07	MOVVI SISTEMAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 180.069,9600	R\$ 180.069,9600	03/10/2023 20:44:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento Porte da empresa: ME/EPP							
22.823.882/0001-28	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 300.000,0000	R\$ 300.000,0000	04/10/2023 10:14:37
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300.000,0000	22.823.882/0001-28	05/10/2023 09:00:00:963
R\$ 180.069,9600	36.667.857/0001-07	05/10/2023 09:00:00:963
R\$ 179.969,9600	36.667.857/0001-07	05/10/2023 09:12:19:857

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	05/10/2023 09:02:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	05/10/2023 09:10:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/10/2023 09:20:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	05/10/2023 09:20:37	Item com etapa aberta encerrada.	184
Encerramento	05/10/2023 09:20:37	Item encerrado para lances.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 09:22:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 09:27:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07.	
Aceite de proposta	05/10/2023 09:35:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 179.969,9600.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 09:44:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 09:50:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 09:55:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 09:55:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 10:00:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 10:02:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07.	
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 10:05:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07.	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 10:13:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07.	
Habilitação de fornecedor	11/10/2023 09:04:05	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 179.969,9600.	

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	05/10/2023 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/10/2023 09:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/10/2023 09:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/10/2023 09:10:14	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	05/10/2023 09:20:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/10/2023 09:20:37	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/10/2023 09:20:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/10/2023 09:21:27	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Bom dia
Pregoeiro	05/10/2023 09:21:48	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Sr. Licitante, solicito negociar o valor proposto. Caso aceite favor apresentar o desconto na proposta ajustada que deverá ser enviada no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada
Sistema	05/10/2023 09:22:00	Senhor fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
36.667.857/0001-07	05/10/2023 09:26:15	Bom dia Senhor Pregoeiro, não habilitou o campo para enviar o anexo
36.667.857/0001-07	05/10/2023 09:26:36	Desculpa, esta habilitado
Sistema	05/10/2023 09:27:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	05/10/2023 09:27:16	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Ok
Pregoeiro	05/10/2023 09:27:59	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Sr. Licitante, favor enviar os arquivos em PDF, pois não esta sendo possível abri-los no formato enviado
Pregoeiro	05/10/2023 09:30:02	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Deu certo, obrigada
36.667.857/0001-07	05/10/2023 09:33:49	Ok

Sistema	05/10/2023 09:44:29	Senhor fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	05/10/2023 09:44:40	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Favor enviar os documentos de habilitação em PDF
36.667.857/0001-07	05/10/2023 09:46:50	Certo, acho que precisa abrir pra eu enviar todos os anexos novamente, ou posso enviar por e-mail?
36.667.857/0001-07	05/10/2023 09:47:52	Por aqui habilita um por vez apenas
Pregoeiro	05/10/2023 09:48:36	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - já esta aberto para envio
Pregoeiro	05/10/2023 09:50:37	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Favor enviar um único arquivo, pode ser em ZIP
Sistema	05/10/2023 09:50:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, enviou o anexo para o item 1.
36.667.857/0001-07	05/10/2023 09:50:55	Desculpa, pode abrir novamente
36.667.857/0001-07	05/10/2023 09:51:04	Mandei só um arquivo
Pregoeiro	05/10/2023 09:53:13	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Obrigada
Pregoeiro	05/10/2023 09:54:13	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Veio apenas o contrato social
Pregoeiro	05/10/2023 09:55:05	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Favor enviar todos os documentos solicitado no anexo 03 do edital convocatório
Sistema	05/10/2023 09:55:12	Senhor fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
36.667.857/0001-07	05/10/2023 09:55:37	Sim, enviei o arquivo errado. Pode abrir novamente pra eu enviar o correto
Sistema	05/10/2023 09:55:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/10/2023 09:56:22	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Sim, está aberto
Pregoeiro	05/10/2023 09:57:37	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - o arquivo enviado não esta abrindo
36.667.857/0001-07	05/10/2023 09:59:53	Deixa eu Zipar com outro aplicativo
Pregoeiro	05/10/2023 10:00:08	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Favor enviar em PDF
Sistema	05/10/2023 10:00:15	Senhor fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	05/10/2023 10:02:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/10/2023 10:03:49	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - O arquivo não esta sendo enviado em PDF
Pregoeiro	05/10/2023 10:05:02	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Já solicitei auxilio do técnico de informática e realmente o arquivo contem erro, não sendo possível sua abertura
36.667.857/0001-07	05/10/2023 10:05:05	Estou compactando todos e enviando em formato .zip, acredito que a plataforma esta corrompendo os arquivos. Posso enviar por e-mail.
Sistema	05/10/2023 10:05:10	Senhor fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	05/10/2023 10:06:40	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Favor enviar para o email licitacao@nsb.pr.gov.br
36.667.857/0001-07	05/10/2023 10:08:04	Acabei de enviar, confirma fazendo favor se deu certo
Pregoeiro	05/10/2023 10:11:13	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Recebido.
Pregoeiro	05/10/2023 10:11:18	Os documentos enviados no email serão disponibilizados no Portal de transparência do Município para acesso de todos os interessados
Sistema	05/10/2023 10:13:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/10/2023 10:14:32	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Agora abriu aqui na plataforma. Obrigada
36.667.857/0001-07	05/10/2023 10:15:46	perfeito, obrigado.
Pregoeiro	05/10/2023 10:22:13	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para apresentação da prova de conceito, conforme exigido no item 4.1 do termo de referencia
Pregoeiro	05/10/2023 10:23:28	Para MOVVI SISTEMAS LTDA - Sr. Licitante, na Prova de Conceito vossa empresa deverá apresentar e demonstrar a tecnologia ofertada de forma PRESENCIAL no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a data do certame, sob pena de desclassificação sumária da proposta, e deverá comprovar os requisitos obrigatórios descritos no Termo de Referência ATENDENDO, todos os requisitos

Pregoeiro	11/10/2023 09:00:36	Bom dia Srs. Licitantes
Pregoeiro	11/10/2023 09:03:48	Após análise da prova de conceito pela Comissão nomeada pela Portaria nº 115/2023, verificou-se que os serviços ofertados atendem ao exigido no item 10.1. do anexo 01 - Termo de Referência, do edital convocatório, conforme parecer anexo ao processo.
Sistema	11/10/2023 09:04:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/10/2023 09:04:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/10/2023 às 09:35:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/09/2023 10:59:51	
Abertura da sessão pública	05/10/2023 09:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	05/10/2023 09:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	05/10/2023 09:20:53	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	05/10/2023 10:27:35	Previsão de reabertura: 11/10/2023 09:00:00; Sessão suspensa para apresentação da prova de conceito, conforme exigido no item 4.1 do anexo I - termo de referência
Reativação	11/10/2023 09:00:12	
Abertura do prazo	11/10/2023 09:04:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/10/2023 09:04:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/10/2023 às 09:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:35 horas do dia 11 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Luiz Flavio dos Santos
LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Patricia de Souza dos Anjos Siqueira
PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Nº 00039/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

36.667.857/0001-07 - MOVVI SISTEMAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Trânsito - Supervisão e Controle</u> <u>/Aprendizagem / Habilitação/</u> <u>Fiscalização / Condutores de</u> <u>Veículos</u>	UNIDADE	1	R\$ 180.069,9600	R\$ 179.969,9600	R\$ 179.969,9600

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento

Total do Fornecedor: R\$
179.969,9600

Valor Global da Ata: R\$
179.969,9600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00039/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:40 horas do dia 11 de outubro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00039/2023, referente ao Processo nº 65/2023, o Pregoeiro, Sr(a) ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 180.069,9600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOVVI SISTEMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 179.969,9600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2023 09:40:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.667.857/0001-07, Melhor lance: R\$ 179.969,9600

Fim do documento



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**Processo Adm: Nº 65/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento.

A Comissão de Pregão do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 05/10/2023, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, através do site <http://www.gov.br/compras>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 39/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento.

Credenciaram-se para o pregão 02 (duas) empresas. Após a etapa de lances e tentativa de negociação, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **MOVVI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.667.857/0001-07, num valor total de **R\$ 179.969,96** (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), compatível com o estipulado no edital convocatório. A referida empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Decorrido o prazo para intenção de recurso não houve manifestação.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara - Pr, 11 de outubro de 2023.

ELAINE CRISTINA LUDITZ DOS SANTOS**Pregoeira – Portaria nº 025/2023**



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 65/2023

Pregão Eletrônico nº 39/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento.

Origem: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2023, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento.

O pregão é regido pela Lei n. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 (para pregão no formato eletrônico) e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no artigo 3 da lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou regularmente justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, bem como as cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição do abjeto pretendido.

Consigna-se ainda, o edital convocatório constou os requisitos e exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento do objeto a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Encontra-se incluso no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre elas, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da Procuradoria Jurídica do Município.

Com a devida manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Destaca-se, entre a publicação e a abertura das propostas o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis previsto no artigo 4, V, Lei nº 10.520/02, foi devidamente respeitado.

Na data prevista em edital, o tramite do Decreto 10.024/2019 foi observado: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pro comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Credenciaram-se para o pregão um total de 02 (duas) empresas para a disputa por lances, por intermédio do sistema eletrônico utilizado. Em seguida, iniciou-se a fase de lances da empresa que apresentou proposta dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, a pregoeira partiu para negociação direta com as empresas classificadas, com o intuito de obter a proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, o prazo para a interposição de recurso findou sem nenhuma interposição.

A partir das ponderações elencadas acima, consigna-se que os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se à autoridade



competente para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do processo para homologação.

Registra-se ainda, que a análise aludida no presente parecer referem-se às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, bem como seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Neste sentido, não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles que versam sobre ordem financeira ou orçamentaria, os quais devem ser verificados pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 24 de outubro de 2023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins

Assessoria Jurídica

Carmem Cortez Wilcken
Carmem Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 39/2023**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 24/10/2023.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira - Portaria n.º 025/2023



REFEITURA MUNICIPAL

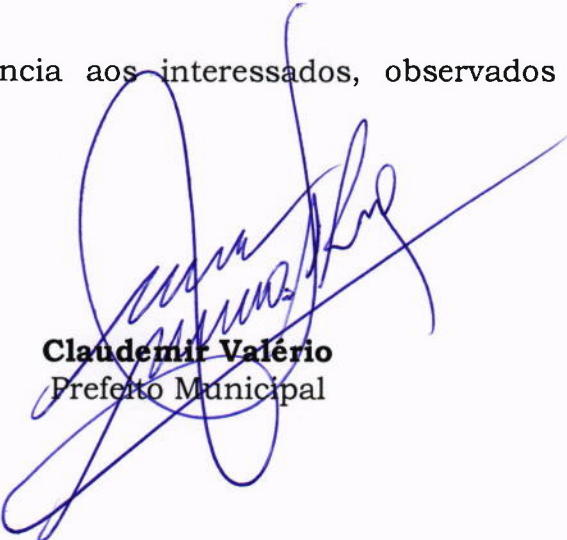
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 39/2023**, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **MOVVI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.667.857/0001-07, num valor total de **R\$ 179.969,96** (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

O presente projeto de lei, visa obter autorização para que o município possa se associar a AMP – Associação dos Municípios do Paraná, entidade que representa a nível estadual e federal os interesses dos municípios paranaenses, dando suporte e apoio técnico na captação de recursos. Tem-se por justificada a matéria, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2572/2023-|02| - Data 25/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 39/2023**, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **MOVVI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.667.857/0001-07, num valor total de **R\$ 179.969,96** (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

o Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MOVVI SISTEMAS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 36.667.857/0001-07 - 133.139.286.117

REPRESENTANTE E CARGO: Marcelo Ferreira Guedes - Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 8.913.452-8 / 066.988.539-84

ENDEREÇO e TELEFONE: R. Campo Largo, 252 - APT 24 - Vila Bertioga - São Paulo SP / (43) 99158-0503

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA : 0047 99839-8

ENDEREÇO ELETRÔNICO: marcelo@itechvision.com.br

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



03. PREÇO**LOTE 1**

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UND.	Modelo/ Marca	Preço	Preço total
1	9973	Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas, incluindo a execução do serviço, internet, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende 7 licenças do software de leituras de placas, 10 pontos de internet e manutenção corretiva de todos os pontos de monitoramento	12	Meses	Itech Vision	5.395,00	64.740,00
Valor Total Lote 1							64.740,00

LOTE 2

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UND.	Modelo/ Marca	Preço	Preço total
1	9974	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; Velocidade do zoom: Aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); Distância de funcionamento: 10 mm até 1500 mm (wide-tele); Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; Iluminação mínima: Cor: 0.005 Lux @ (F1.6, AGC ON) B/W: 0.001Lux @ (F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; Balanço do branco: Auto / Manual / ATW (balanço do branco auto	7	Un	DS-2DE42 25IW-DE / Hikvision	3.950,00	27.650,00



		rastreável) / Interno / Externo / Lâmpada fluorescente / Lâmpada de sódio; Ganho: Auto / Manual; Velocidade do obturador: 50Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho; Zoom digital: 16x; Modo de foco: Auto / Semi automático / Manual; WDR: 120 dB WDR; Alcance do infravermelho: 100 m; Infravermelho inteligente: Suportado; Alcance do movimento (Horizontal): 360° ilimitado; Velocidade do movimento horizontal: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida; Alcance do movimento (Vertical): De - 15° até 90° (troca automática); Velocidade do movimento vertical: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida: 80°/s; Zoom proporcional: Suportado; Posição PTZ na tela: Suportado; Congelamento de predefinições: Suportado; Compressão de vídeo: Fluxo principal: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Fluxo secundário: H.265 / H.264 / MJPEG; Terceiro fluxo: H.265 / H.264 / MJPEG; Tipo de H.264: Perfil básico / Perfil principal / Perfil prioritário; H.264+: Suportado; H.265+: Suportado; Taxa de bit de vídeo: 32 Kbps até 16384 Kbps; Resolução máxima: 1920 x 1080; Fluxo principal: 50Hz: 25fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 50fps (1280 x 960, 1280 x 720); 60Hz: 30fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720); 60fps (1280 x 960, 1280 x 720) Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour					
2	9975	Câmera IP Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels;	28	Un	VIP 1430 - Intelbras	780,00	21.840,00



		Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Distância do infravermelho: 30 metros; Taxa de frames - Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS); Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Balanco do branco: Automático / Manual; Interface 1 RJ-45: (10 / 100Base-T); Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH;					
3	9976	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	13	Un	Outdoor - ProtectM	651,67	8.471,71
4	9977	Rack Indoor 3U	1	Un	Indoor - ProtectM	323,33	323,33
5	9978	Fonte de Alimentação 12v 5A	7	Un	EF 1205+ / Intelbras	141,67	991,69
6	9979	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	16	un	SF 800 / Intelbras	90,00	1.440,00
7	9980	NVR Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho; Sistema operacional: Linux	1	Un	1432 - Intelbras	2.416,67	2.416,67



		embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada para áudio: 1 canal, RCA; Saída para áudio: 1 canal, RCA; Suporte à câmeras IP: com áudio 32; Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor: VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) 1 canal, 6 MP -1 canal, 5 MP 1 canal, 4 MP 2 canais, 3 MP 3 canais, 2 MP (Full HD/1080p) 4 canais, 1 MP (720P) 4 canais					
8	9981	HD 6TB SATA para CFTV	1	Un	WD Purple	1.820,00	1.820,00
9	9982	CABO F/UTP CAT5E 4P DUPLA CAPA+BLIN. COBRE 305 MTS	3	Un	Cat5e - Intelbras	1.383,33	4.149,99
10	9983	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 7 metros engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	9	Un	Galvanizado - LS Poste	1.863,33	16.769,97
11	9984	Poste Telecomônico Reto, altura útil de 5 metros engastamento de 1 metro, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	4	Un	Galvanizado - LS Poste	793,33	3.173,32
12	9985	Smart TV 43"	2	Un	Smart TV	2.333,33	4.666,66

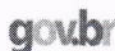


					43" AOC Full HD 43S5135/ 78G Roku TV		
13	9986	PC Processor i5, 8GB RAM DDR3, HD SSD 240GB	2	Un	GMM Info	1.291,67	2.583,34
14	9987	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e Equipamentos (Itens e Equipamentos), com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação mais a central onde ficará alocado o NVR.	16	Un	Itech Vision	1.183,33	18.933,28
Valor Total Lote 2							115.229,96

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 179.969,96 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO FERREIRA GUEDES**
 Data: 25/10/2023 14:12:47-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sócio Administrador
 Marcelo Ferreira Guedes
 RG 8.913.452-8
 CPF 066.988.539-84

36.667.857/0001-07

MOVVI SISTEMAS LTDA
 R Campo Largo, 252 - APT 24
 Vila Bertioga - CEP 03.186-010
 SÃO PAULO - SP





REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **MOVVI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.667.857/0001-07, num valor total de **R\$ 179.969,96** (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 39/2023**.

Nova Santa Bárbara, 26/10/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 61/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MOVVI SISTEMAS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE WEB DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DOS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 39/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 39/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a instituição de ensino **MOVVI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.667.857/0001-07, com sede na R CAMPO LARGO, 252 APT 24 - CEP: 03186010 - BAIRRO: VILA BERTIOGA, São Paulo/SP, neste ato representado pelo **Sr. MARCELO FERREIRA GUEDES**, inscrito no CPF nº 066.988.539-84, RG nº 8.913.452-8 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

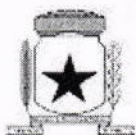
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE licença de *Software Web* de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento, tudo conforme especificado no termo de referência, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 39/2023 e especificado abaixo:

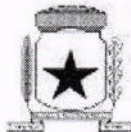
ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9973	Contratação de licença Software Web de leitura automática de placas incluindo a execução do serviço, internet, configuração, manutenção e suporte técnico. Valor Mensal compreende 7 licença do software de leituras de placas, 10 pontos de internet e manutenção corretiva de todos os pontos de monitoramento	Itech Vision	MESES	12,00	5.395,00	64.740,00



LOTE: 002 - Lote 002	1	9974	Câmera IP Speed Dome: Comprimento de foco: 4.8mm até 120mm, zoom óptico 25x; Velocidade do zoom: Aproximadamente 3.6 s (lente óptica, wide-tele); Distância de funcionamento: 10 mm até 1500 mm (wide-tele); Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS escaneamento progressivo; Iluminação mínima: Cor: 0.005 Lux @(F1.6, AGC ON) B/W: 0.001Lux @(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; Balanco do branco: Auto / Manual / ATW (balanco do branco auto rastreável) / Interno / Externo / Lâmpada fluorescente / Lâmpada de sódio; Ganho: Auto / Manual; Velocidade do obturador: 50Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; 60Hz: 1/1 s até 1/30,000 s; Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho; Zoom digital: 16x; Modo de foco: Auto / Semi automático / Manual; WDR: 120 dB WDR; Alcance do infravermelho: 100 m; Infravermelho inteligente: Suportado; Alcance do movimento (Horizontal): 360° ilimitado; Velocidade do movimento horizontal: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida; Alcance do movimento (Vertical): De -15° até 90° (troca automática); Velocidade do movimento vertical: Configurável, de 0.1°/s até 80°/s; Velocidade predefinida: 80°/s; Zoom proporcional: Suportado; Posição PTZ na tela: Suportado;	DS-2DE42 25IW-DE / HIKVISION	UN	7,00	3.950,00	27.650,00
-------------------------	---	------	---	------------------------------------	----	------	----------	-----------



LOTE: 002 - Lote 002	2	9975	Câmera IP Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels; Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 3.6mm; Distância do infravermelho: 30 metros; Taxa de frames - Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS); Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; Balanço do branco: Automático / Manual; Interface 1 RJ-45: (10 / 100Base-T); Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH; Mínimo de 5 tomadas	VIP 1430 - INTELBRAS	UN	28,00	780,00	21.840,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	9976	Rack Outdoor 6U x 270mm com chave Dimensões: L = 55 x A = 38 x C = 32 (cm)	OUTDOOR - PROTECT M	UN	13,00	651,67	8.471,71
LOTE: 002 - Lote 002	4	9977	Rack Indoor 3U	INDOOR - PROTECT M	UN	1,00	323,33	323,33
LOTE: 002 - Lote 002	5	9978	Fonte de Alimentação 12v 5A	EF 1205+INTE LBRAS	UN	7,00	141,67	991,69



LOTE: 002 - Lote 002	6	9979	Switch 8 Portas RJ45 10/100 com Auto negociação. Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet. Detecção automática de cabo (normal ou crossover) Alimentação 12-24v/ 0.5A Consumo 2W. Certificações Anatel/FCC/CE/RoHS	SF 800 / INTELBRA S	UN	16,00	90,00	1.440,00
-------------------------	---	------	--	---------------------------	----	-------	-------	----------



LOTE: 002 - Lote 002	7	9980	NVR Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho; Sistema operacional: Linux embarcado; Suporte para câmeras IP: 32; Entrada para áudio: 1 canal, RCA; Saída para áudio: 1 canal, RCA; Suporte à câmeras IP: com áudio 32; Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC; Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI: 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor: VGA 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25, 32; Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) 1 canal, 6 MP -1 canal, 5 MP 1 canal, 4 MP 2 canais, 3 MP 3 canais, 2 MP (Full HD/1080p) 4 canais, 1 MP (720P) 4 canais	1432 - INTELBRAS	UN	1,00	2.416,67	2.416,67
LOTE: 002 - Lote 002	8	9981	HD 6TB SATA para CFTV	WD PURPLE	UN	1,00	1.820,00	1.820,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	9982	CABO F/UTP CAT5E 4P DUPLA CAPA+BLIN. COBRE 305 MTS	CAT5E - INTELBRAS	UN	3,00	1.383,33	4.149,99
LOTE: 002 - Lote 002	10	9983	Poste Telecônico Reto, altura útil de 7 metros engastamento de 1 metro, resistência, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	GALVANIZADO - LS POSTE	UN	9,00	1.863,33	16.769,97



LOTE: 002 - Lote 002	11	9984	Poste Telefônico Reto, altura útil de 5 metros engastamento de 1 metro, galvanizado à fogo, conforme NBR 6323 e NBR 14744	GALVANIZADO – LS POSTE	UN	4,00	793,33	3.173,32
LOTE: 002 - Lote 002	12	9985	Smart TV 43"	SMART TV – 43 AOC FULL HD 43S5135 / 78 G ROKU TV	UN	2,00	2.333,33	4.666,66
LOTE: 002 - Lote 002	13	9986	PC Processor i5, 8GB RAM DDR3, HD SSD 240GB	GMM INFO	UN	2,00	1.291,67	2.583,34
LOTE: 002 - Lote 002	14	9987	Prestação de Serviço Instalação dos Itens e Equipamentos (Itens e Equipamentos), com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, e demais itens. Cada unidade compreende um ponto de instalação mais a central onde ficará alocado o NVR.	ITECH VISION	UN	16,00	1.183,33	18.933,28
TOTAL								179.969,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTERNET - LOTE 1

2.1. A CONTRATADA deverá fornecer 10 (dez) pontos de internet indicados no item 8 do termo de referência, com no mínimo 10 mb de upload de velocidade em cada ponto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - LOTE 1

3.1. A CONTRATADA deverá reparar e corrigir defeitos que interferem no monitoramento de leitura de placas e do videomonitoramento em até **10 (dez) dias** após a constatação, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

3.2. DO LOTE 2

3.2.1. A CONTRATADA deverá reparar e corrigir defeitos que interferem no monitoramento de leitura de placas e do videomonitoramento em até **10 (dez) dias** após a constatação, sem gerar ônus adicionais para a CONTRATANTE.

3.2.2. A CONTRATADA para aquisição dos itens do **LOTE 2** deverá:

3.2.2.1. Prestar GARANTIA dos itens adquiridos por período não inferior a **12 (doze)** meses após a sua aquisição.

3.2.2.2. A CONTRATADA deverá instalar os itens contidos no **LOTE 2**, de modo a garantir um bom ângulo para as câmeras tanto de monitoramento quanto para as leituras de placas.

3.2.2.3. A instalação dos itens constantes no lote 2 deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS**4.1. MONITORADO POR CÂMERAS DE LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS**

ITEM	REFERÊNCIA	QTD
------	------------	-----



		CAMERA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)	1
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)	1
3	Rua Cinco (Entrada)	1
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao Nº 199)	1
5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)	1
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)	1
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N	1

4.2. MONITORADO POR CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	QTD CAMERA
1	R. Um x R. Walfredo Bitencourt de Moraes (Esc. Municipal Maria da Conceição Kasecker)	4
2	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Moraes (APAE)	4
3	R. Interventor Manoel Ribas (Pátio da Prefeitura)	4
4	R. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222	4
5	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)	4
6	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)	4
7	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Em frente ao posto de Saúde, canteiro central)	4

4.3. LOCAL DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa, 239 (Destacamento da Polícia Militar do Paraná)
2	R. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 (Guarda Municipal)

4.4. FORNECIMENTO DE INTERNET

ITEM	REFERÊNCIA
1	Av. Walter Guimarães da Costa (Entrada Principal)
2	R. Tetsuo Kondo (Entrada Secundária)
3	Rua Cinco (Entrada)
4	Estr. do Pocinho (Próx. ao Nº 199)
5	Estr. do Pocinho x R. Antônio Joaquim Rodrigues (Saída S.A.P)
6	R. Antônio Joaquim Rodrigues (Sentido Viveiro Municipal)
7	R. Maria José Bitencourt x R. Projetada N
8	R. Dois x R. Walfredo Bitencourt de Moraes (APAE)
9	Av. Walter Guimarães da Costa x R. Interventor Manoel Ribas (Canteiro Central)
10	R. Augusto Pereira de Quadros x R. Antônio Rosa de Almeida (Próx. ao Colégio Antônio. C Gomes)

CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS



5.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

5.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 39/2023** - e seus anexos;

5.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de 05/10/2023.

5.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

5.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

5.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 179.969,96, (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

7.6. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simplex Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

7.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simplex Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).



7.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

7.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

7.10. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

7.11. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

7.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

7.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

7.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

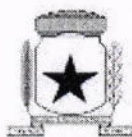
7.13.4. o período de prestação dos serviços;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. Este contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do Termo de Referência, fornecendo os produtos especificados e adjudicados neste termo, incluindo os custos de fornecimento de internet dentro do prazo determinado pelo Município e de acordo com o preço registrado

9.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município.

9.4. Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

9.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

9.6. Prestar imediatamente todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante referente ao objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

9.7. Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os equipamentos que apresentarem defeitos interferindo na prestação de serviço descrito neste Termo de Referência em até 10 (Dez) dias úteis após a constatação pela Contratante, sem gerar ônus adicionais para a Contratante.

9.7.1. Considerados dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Efetuar o pagamento do objeto contratual, mensalmente, por meio de crédito em conta bancária, em 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, observando-se as disposições legais.

10.2. Tornar disponível, quando for necessário, autorizações para a instalação de equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

10.3. Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

11.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	561	04.001.06.125.0080.2007	780	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	561	04.001.06.125.0080.2007	780	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	601	04.001.06.125.0080.2007	780	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	601	04.001.06.125.0080.2007	780	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

213

Nova Santa Bárbara, 26/10/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Documento assinado digitalmente
MARCELO FERREIRA GUEDES
Data: 26/10/2023 13:13:27-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

MARCELO FERREIRA GUEDES

MOVVI SISTEMAS LTDA – Contratada

Thayla H. M. do Amaral Pereira
Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessor Jurídico

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023

**CONTRATO 61-2023 PARA ACOMPANHAMENTO À FISCAL**

De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>
Data 26/10/2023 08:50

61 2023 - Contrato Pregão 39 2023 - Movvi.pdf (~345 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 61/2023, proveniente do Pregão eletrônico n° 39/2023, firmado com a empresa **MOVVI SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **36.667.857/0001-07**, cujo objeto é fornecer à CONTRATANTE licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--



Milena Brunet Martins

Assessoria Jurídica

REF.: Pregão Eletrônico nº 39/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: MOVVI SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.667.857/0001-07, com sede na R CAMPO LARGO, 252 APT 24 - CEP: 03186010 - BAIRRO: VILA BERTIOGA, São Paulo/SP.

OBJETO: fornecer à CONTRATANTE licença de Software Web de leitura automática de placas, fornecimento dos equipamentos necessários para o funcionamento e instalação dos itens e equipamentos de solução de videomonitoramento.

VALOR: R\$ 179.969,96, (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até **25/10/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/10/2023.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 8/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 8/2023**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	L S ALVES, CNPJ nº 45.236.857/0001-43

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.513.768/0001-46

Motivo da inabilitação:

Licitante não comprovou o exigido nos itens 10.3.d e 10.3.f do edital convocatório.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023.

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 39 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	Ok	
2.	Ofício da secretaria solicitando	Ok	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	Ok	
4.	Estimativa de preços	Ok	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	Ok	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	Ok	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	Ok	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	Ok	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	Ok	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	Ok	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	Ok	
12.	Extrato do Edital	Ok	
13.	Edital completo	Ok	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	Ok	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	Ok	
16.	Proposta de preços e documentos de habilitação	Ok	
17.	Ata de abertura e julgamento	Ok	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	Ok	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	Ok	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	Ok	
21.	Homologação do Prefeito	Ok	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	Ok	
23.	Ordem de contratação	Ok	
24.	Contrato	Ok	
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	Ok	
26.	Cópia do contrato ao fiscal	Ok	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Aos 27 dias do mês de outubro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2023, registrado em 19/09/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 217, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações